



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA REGIANE MATOS

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 23/02/2022

SECRETÁRIO



PROCESSO Nº 042 /2022

PROJETO DE LEI N.º 192/22.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 09:35
DO DIA: 17/02/22
ASS: Valdlene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo

BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**INTITUI, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,
A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO
CUIDADOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º Instituir no calendário do município de Boa Vista o Dia Municipal do Cuidador Escolar, a ser comemorado no dia 20 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2022.

REGIANE
BATISTA
MATOS:
69522189200
Regiane Matos
Vereadora/CMBV

Assinado digitalmente por REGIANE
BATISTA MATOS 69522189200
DN: C=BR, O=C1, DN=AC
SOLU, cn=Regiane M
O=C1, DN=69522189200, OU=Presenca
C=BR, DN=69522189200, OU=REGIANE
BATISTA MATOS 69522189200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: não especificada de
Regiane Matos
Data: 2022.02.17 09:27:40-04'00'
FileReady Versão 10.1.2



À SGL

PRÉSIDÊNCIA - CMBV

ARQUIVA-SE

PARA ANÁLISE

PARA PROVIDÊNCIAS

PARA CONHECIMENTO

Em: 17 / 02 / 2022

Às _____ Horas

Michelle P. de Souza Loure
Michelle P. de Souza Loure
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 17 / 02 / 2022

Horário: 09 : 50

M. Loure



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA REGIANE MATOS



JUSTIFICATIVA

O Cuidador Escolar é o profissional necessário para que a rotina dos alunos de uma instituição de ensino seja mais tranquila e bem aproveitada. É ele o responsável por ajudar as crianças a desenvolverem suas tarefas que ainda não conseguem realizar sozinhas.

Assim, o cuidador escolar tem um papel fundamental no processo de inclusão do estudante com alguma deficiência física, intelectual e/ou transtorno específico, pois o auxilia nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária à sua presença.

É por isso e diversos outros motivos que em 2013 se tornou obrigatório a presença de um cuidador para alunos com necessidades especiais nas instituições de ensino. Assegurado no Art. 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para assegurar a presença de cuidador na escola, quando necessário ao educando portador de necessidades especiais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar este projeto.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2022

REGIANE
BATISTA
MATOS:
69522189200
Regiane Matos
Vereadora/CMBV

Assinado digitalmente por REGIANE
BATISTA MATOS 69522189200
FIR: CMBV-21679-Regiane-18-mat-
SOLU73 M4888.v5
OU: 2941807000180-OU-Prmencor
OU: CMBV-21679-Regiane
BATISTA MATOS 69522189200
Público: Se não o autor desse documento
Localização: sua área de trabalho de
memória local
Data: 2022.02.17 09:26:11-0400
Fonte: Regiane_Vereadora_18.1.3



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa, para emitir PARECER.
EM 25 / 02 / 2022
Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM 09 / 03 / 2022
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Permanente de Legislação, Justiça,
Redação Final e Leg. Participativa
Boa Vista - RR, 11 / 03 / 2022

Glênia dos Santos Aimeida
Diretora de Comissões



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 192/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - DE AUTORIA DA VEREADORA REGIANE MATOS, QUE DISPÕE SOBRE: "INSTITUI NO MUNICIPIO DE BOA VISTA, A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CUIDADOS ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME PELA **APROVAÇÃO** DO PROJETO DE LEI Nº 192/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - DE AUTORIA DA VEREADORA REGIANE MATOS, UMA VEZ QUE FORAM ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DE ORDEM CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL, FATO PRESENTE NO TEXTO PROPOSTO".

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 08 DE MARÇO DE 2022.

RELATOR
VER. KLEBER SIQUEIRA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 192/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - DE AUTORIA DA VEREADORA REGIANE MATOS, QUE DISPÕE SOBRE: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CUIDADOS ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR KLEBER SIQUEIRA.

BOA VISTA – RR, 08 DE MARÇO DE 2022.

PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA

VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE

MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 10:00 HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER PELA **APROVAÇÃO** DO PROJETO DE LEI Nº 192/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - DE AUTORIA DA VEREADORA REGIANE MATOS, QUE DISPÕE SOBRE: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CUIDADOS ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA

VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE

MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Educação, Cultura,
Esporte e Juventude, para emitir PARECER.
Em 11/03/2022

Presidente

Ataca relatoria do referido projeto de lei

Em: 35/03/2022

Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB CMBV

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão: —
perm. de educ. ; cultura
esporte e juv.
Boa Vista - RR, 06/04/2022

Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 192/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA VEREADORA REGIANE MATOS – QUE DISPÕE SOBRE: “ INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL.

É O PARECER,

BOA VISTA – RR, 15 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB CMBV

RELATOR
VER. ILDERSON PEREIRA SILVA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO LEI N. ° 192/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA VEREADORA REGIANE MATOS – QUE DISPÕE SOBRE: “ INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ” ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR ILDERSON PEREIRA SILVA.

BOA VISTA – RR, 16 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB CMBV

PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

VICE-PRESIDENTE

VER. SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

MEMBRO

VER. JOÃO KLEBER MARTINS DE SIQUEIRA



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 16:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N. ° 192/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA VEREADORA REGIANE MATOS – QUE DISPÕE SOBRE: “ INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ” O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES**. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB CMBV

PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

VICE-PRESIDENTE

VER. SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

MEMBRO

VER. JOÃO KLEBER MARTINS DE SIQUEIRA



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e
Controle

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 A Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira,
 Tributação e Controle, para emitir PARECER.
 EM 06/04/2022

 Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
 PROJETO
 EM 12/04/2022

 Presidente da Comissão Permanente de Finanças
 e Orçamento.

Boa Vista - RR, _____

 Diretoria de Comissões-DICOM
 CERTIDÃO
 Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
 presente proposição da Comissão:

Diretoria de Comissões-DICOM
 CERTIDÃO
 Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
 presente proposição da Comissão:
Com. de orçamento
para. fin. e tribut. e control
 Boa Vista - RR, 19/04/2022

Glênia dos Santos Almeida
 Glênia dos Santos Almeida
 Diretora de Comissões



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

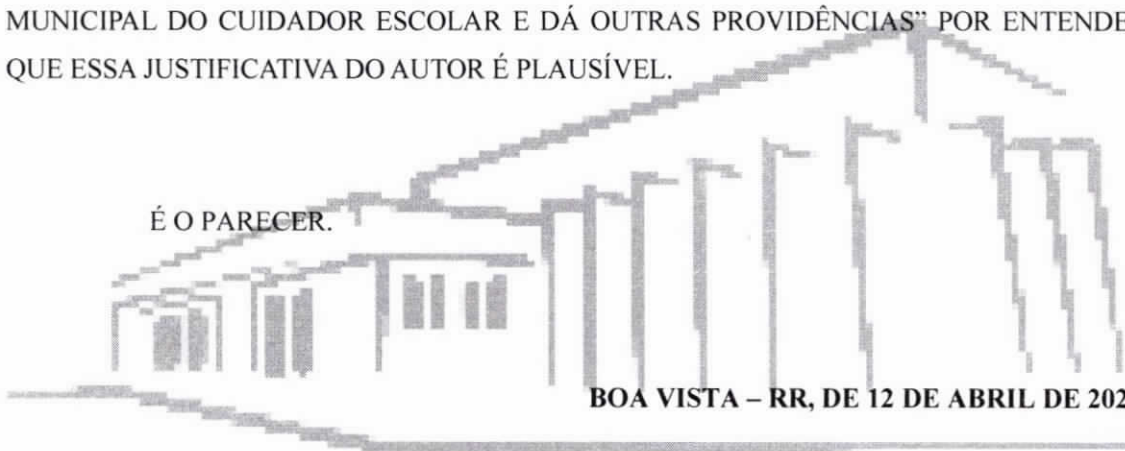


PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N. ° 192/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA VEREADORA REGIANE MATOS – QUE DISPÕE SOBRE “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** AO PROJETO DE LEI N. ° 192/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA VEREADORA REGIANE MATOS – QUE DISPÕE SOBRE “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” POR ENTENDER QUE ESSA JUSTIFICATIVA DO AUTOR É PLAUSÍVEL.

É O PARECER.



BOA VISTA – RR, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

RELATOR
VER. ERONILSON BISPO FEITOSA



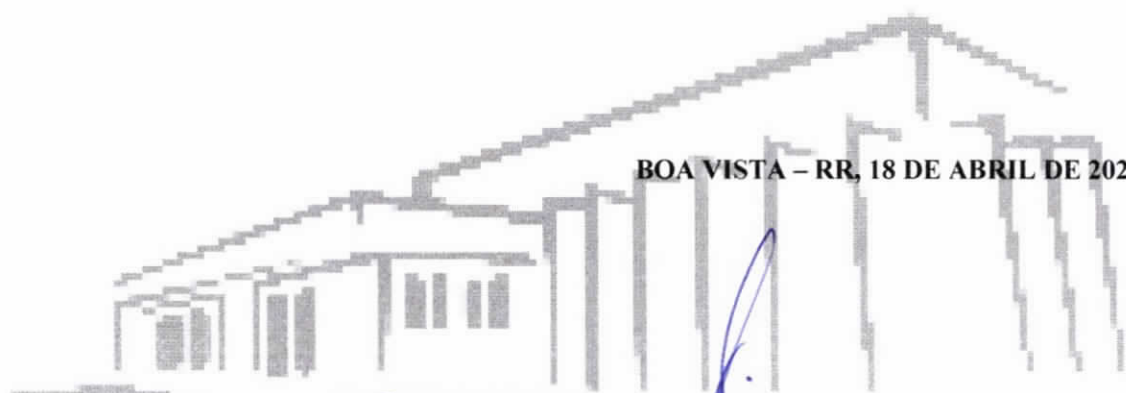
"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N. ° 192/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA VEREADORA REGIANE MATOS – QUE DISPÕE SOBRE “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

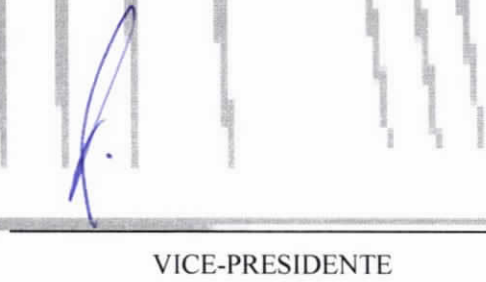
ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR ERONILSON BISPO FEITOSA.

BOA VISTA – RR, 18 DE ABRIL DE 2022.



PRESIDENTE

VER. ERONILSON BISPO FEITOSA



VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA



MEMBRO

VER. WAN KENOBBY CHA COSTA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE


ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 10:35 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL PROJETO DE LEI N.º 192/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA VEREADORA REGIANE MATOS – QUE DISPÕE SOBRE “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES**.

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.


PRESIDENTE
VER. ERONILSON BISPO FEITOSA


VICE-PRESIDENTE
VER. ILDERSON PEREIRA SILVA


MEMBRO
VER. WAN KENOBBY CHA COSTA

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 101, 109, 125, 129/2021 E 176/2022

Autoria : Vários Autores

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 101, 109, 125, 129/2021; E 176 E 192, 2022, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES.



Reunião : 11ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022

Data : 04/05/2022 - 11:25:39 às 11:27:16

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
42	Adnan Lima	PMB	Sim	11:25:54
24	Albuquerque	REDE	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:25:43
46	Dr. Ilderson	PTB	Sim	11:25:43
6	Gabriel Mota	PV	Sim	11:25:56
27	Genilson Costa	SD	Presidente	
45	Gildean Gari	PP	Sim	11:25:47
49	Guarda Jullierre Pablo	PSL	Sim	11:25:48
29	Idazio da Perfil	MDB	Sim	11:25:44
30	Ítalo Otávio	REPUB	Sim	11:25:42
48	Juliana Garcia	PSD	Sim	11:25:50
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
47	Kleber Siqueira	SD	Sim	11:25:41
50	Leonel Oliveira	SD	Sim	11:25:53
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:25:44
52	Melquisedek	PSL	Não Votou	
43	Nilson Bispo	PSC	Sim	11:25:53
53	Regiane Matos	MDB	Sim	11:25:52
54	Ruan Kenobby	PV	Não Votou	
19	Sandro Baré	PP	Sim	11:25:55
22	Thiago Fogaça	PTC	Sim	11:25:58
51	Tuti Lopes	PL	Sim	11:25:56
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:25:47

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
18	0	18

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Juliana Garcia
: Dr. Ilderson
: Aline Rezende
: Vavá do Thianguá

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 061, 101, 109, 129/21 E 192/22

Autoria : Vários Vereadores

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 061, 101, 109, 129/2021 E 192/2022, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES.

Reunião : 12ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022
Data : 11/05/2022 - 11:19:29 às 11:24:17
Tipo : Nominal
Turno : 2ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 15 Parlamentares



N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
42	Adnan Lima	PMB	Não Votou	
24	Albuquerque	REDE	Sim	11:19:36
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:20:25
46	Dr. Ilderson	PTB	Não Votou	
6	Gabriel Mota	PV	Sim	11:19:33
27	Genilson Costa	SD	Presidente	
45	Gildean Gari	PP	Sim	11:19:43
49	Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Sim	11:19:39
29	Idazio da Perfil	MDB	Sim	11:19:36
30	Ítalo Otávio	REPUB	Sim	11:20:44
48	Juliana Garcia	PSD	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
47	Kleber Siqueira	SD	Sim	11:19:45
50	Leonel Oliveira	SD	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
52	Melquisedek	PSL	Sim	11:19:51
43	Nilson Bispo	PSC	Sim	11:19:33
53	Regiane Matos	MDB	Sim	11:19:46
54	Ruan Kenobby	PV	Sim	11:19:33
19	Sandro Baré	PP	Não Votou	
22	Thiago Fogaça	PTC	Não Votou	
51	Tuti Lopes	PL	Sim	11:19:41
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:19:37

Totais da Votação :

SIM NÃO
14 0

TOTAL
14

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Aline Rezende
: Albuquerque
: Vavá do Thianguá



"BRASIL - DO CABURÁ AO CUIÚ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 184/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 11 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendente
DATA: 12 / 05 / 22
HORA: 08:26
Ass.: Tamires

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 192/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 192/2022, de 17 de fevereiro de 2022, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre: **"INTITUI, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail: gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br

Atenciosamente,


GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Enviado por e-mail
12/05/2022
skt



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 192, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIA: REGIANE MATOS .

**INTITUL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,
A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO
CUIDADOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Instituir no calendário do município de Boa Vista o Dia Municipal do Cuidador Escolar, a ser comemorado no dia 20 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 11 de maio de 2022.


GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Autógrafos dos Projetos de Lei nº 058/2021,061/2021,101/2021,109/2021,129/2021, 232/2021, 205/2022 e 192/2022.

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Qui, 12/05/2022 10:04

Para: gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br <gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br>

Bom dia, seguem em anexo os Ofícios nº 176,177,79,180,181,182,183, e 184/2022, com as mídias Autógrafos dos Projetos de Lei nº 058/2021,061/2021,101/2021,109/2021,129/2021, 232/2021, 205/2022 e 192/2022. Por gentileza acusar o recebimento.



Att,

Vanderléia Parmigiani
SGL - Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 216/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 31 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,
ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito do Município de Boa Vista.

Assunto: Solicitação de Número de Lei.

PROTOCOLO/SMAG/PMBV

RECEBIDO

EM: 31/05/2022

AS: 11 : 45hs

Cely Jome

Senhor Prefeito,

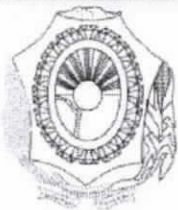
Solicitamos o número de lei, para que possamos fazer a seguinte promulgação,
por estar com prazo de sanção vencido:

- **Projeto de Lei nº 192/2022** – de 17 de fevereiro de 2022 – de autoria da Vereadora Regiane Matos.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.



BOA VISTA

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Ativado de forma digital por MARCIO
BATISTA HERCULANO:84558113234
Dados: 2022.06.04 11:00:56 -0400

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.



Segunda-feira
06 de Junho
de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.287, DE 30 DE MAIO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O CTN-RR – CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE RORAIMA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, O CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE RORAIMA CTN-RR, inscrita no CNPJ nº 07.984.226/0001-13, com sede na rua Francisco Paulino da Silva, nº 190, Complemento A – Bairro Caçari, CEP 69.307-670, Boa Vista – RR.

Parágrafo único. O CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE RORAIMA CTN-RR é uma Associação da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 30 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.288, DE 30 DE MAIO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE "CRIA O APLICATIVO PARA CELULAR 'CIDADANIA NA PALMA DA MÃO' QUE DISPONIBILIZA AO CIDADÃO, O ACESSO MAIS RÁPIDO ÀS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS APROVADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída a criação do aplicativo para celular "Cidadania na Palma da Mão" que assegura ao cidadão de Boa Vista, o acesso rápido e prático às proposições legislativas aprovadas na Câmara Municipal de Boa Vista.

Parágrafo único. A criação e a manutenção do aplicativo serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Boa Vista que disponibilizará, gratuitamente, para os sistemas IOS, Android e Windows Phone.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 30 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.289, DE 30 DE MAIO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INTITUI, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Instituir no calendário do município de Boa Vista o Dia Municipal do Cuidador Escolar, a ser comemorado no dia 20 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 30 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Assunto: Revisão de Processo Administrativo Disciplinar em benefício do ex servidor Orlewilson da Silva de Souza.

DECISÃO

4. Ante o exposto, ACOELHO o Parecer nº 025/2022 – Procuradoria Administrativa e Legislativa, e APLICO o indeferimento do pedido revisional do ex-servidor ORLEWILSON DA SILVA DE SOUZA, que não preenche os requisitos mínimos de admissibilidade previstos na Lei Complementar Municipal 003/2012.

Boa Vista, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista